

## CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA: Todos à assembleia docente do dia 16 de abril

**N**a manhã de 28 de março, o FES (Fórum das Entidades Sindicais), que representa os servidores públicos estaduais, se reuniu com o governo do Estado, na figura de Reinhold Stephanes (SEAP), para reivindicar a reposição de 16% das perdas salariais acumuladas desde janeiro de 2016.

O secretário se comprometeu a dar uma resposta na reunião do dia 25 de abril, mas o FES já marcou a data de 29 de abril como dia de paralisação do funcionalismo estadual, caso o governo não apresente uma resposta positiva ao pleito dos servidores.

O SINDIPROL|ADUEL, que compõe o FES, convoca os seus docentes (UEL, UENP e UNESPAR-Apucarana) para deliberarem, dentre outros assuntos, acerca da preparação desse dia de paralisação estadual.



**A assembleia será realizada no dia 16 de abril, às 14 horas, no Anfiteatro-Maior do CLCH. Participe!**

## A luta pelo reajuste na data-base!

**O** último reajuste dos salários dos servidores públicos do poder executivo do estado do PR foi em janeiro de 2016. Com os salários em queda, os servidores sofrem com a perda do poder de compra e as consequências disso na sua vida e de suas famílias.

No final de abril do ano corrente, com a inflação anual (maio/2018-abr/2019) prevista em 4,22%, as perdas chegarão a 16,24%. Para se ter uma ideia do que isso significa, observemos o seguinte cálculo em valores nominais: para cada R\$ 1000 de salários mensais, o servidor perde anualmente R\$ 1.948,80 (salários) + R\$ 162,4 (13º) + R\$ 54,13 (1/3 de férias). Com isso, as perdas anuais para cada R\$ 1.000,00 de salário mensal é de R\$ 2.165,33. (Confira a tabela abaixo)

Os últimos dados fornecidos pelo governo demonstram que há margem orçamentária suficiente para o reajuste salarial. O próprio líder do governo na Alep, deputado Hussein Bakri, numa Audiência Pública realizada em 27.02, afirmou que "a situação atual e perspectivas futuras são positivas. 'A situação é boa, o

estado virou o ano com recursos livres em caixa. Evidentemente haverá um esforço muito grande no sentido de diminuir as despesas e fazer frente a dois vetores importantes: a valorização do funcionalismo – que precisa da reposição da data base – e a contratação de novos profissionais nas áreas da Segurança e da Saúde, por exemplo", disse" (<http://www.alep.pr.gov.br/divulgacao/noticias/secretario-da-fazenda-presta-contas-do-3-quadrimestre-do-governo-na-assembleia>).

Sabe-se, ainda, que a saúde financeira do estado tem sido construída às custas dos salários dos servidores e do caixa do PRPrevidência. De 2016 para cá, a apropriação indevida dos recursos do fundo previdenciário já soma mais de 4 bilhões de reais.

Não podemos continuar a pagar o ônus dos desmandos governamentais.

Contra esse assalto efetuado e oficializado pelos governos de Beto Richa e Cida Borghetti, precisamos, por meio do fortalecimento da organização e da luta, exigir o reajuste dos nossos salários de acordo com o INPC acumulado no período de jan/2016 a abr/2019.

Salário mensal (em R\$)	Perda mensal (em R\$)	Perda anual (com 1/3 de férias e 13º salário)	Salário mensal (em R\$)	Perda mensal (em R\$)	Perda anual (com 1/3 de férias e 13º salário)
1.000,00	162,40	2.165,33	7.000,00	1.136,80	15.157,31
2.000,00	324,80	4.330,66	8.000,00	1.299,20	17.322,64
3.000,00	487,20	6.495,99	9.000,00	1.461,60	19.487,97
4.000,00	649,60	8.661,32	10.000,00	1.624,00	21.653,30
5.000,00	812,00	10.826,65	11.000,00	1.786,40	23.818,63
6.000,00	974,40	12.991,98	12.000,00	1.948,80	25.983,96

**QUEREMOS A REPOSIÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS SALARIAIS!  
QUEREMOS A NOSSA DATA-BASE!**

## A medida provisória 873 e o cinquentenário da farsa

**M**enos de um mês após o golpe parlamentar contra a presidente Dilma Rousseff, o Fundo Monetário Internacional, que desde 2005 não estabelecia relações com o Brasil, em visita a convite do então ministro da Economia, Henrique Meirelles, recomendou a reforma trabalhista e previdenciária!

Esta é a fatura do capital financeiro que vem para o desmonte dos Direitos Sociais previstos na Constituição Federal. Parte desse plano já foi executado, com a reforma trabalhista do governo Temer, porém a reforma previdenciária foi impedida pela mobilização popular liderada pelas Centrais Sindicais.

Com a posse de Bolsonaro, o projeto voltou, mas as pedras ainda estão no caminho, uma em especial: a resistência dos trabalhadores! Por isso, o governo federal declarou guerra contra os sindicatos! E, no dia 1º de março, com o objetivo de asfixiar economicamente as entidades sindicais, publicou a Medida Provisória (MP) nº 873.

A MP 873 altera dispositivos da CLT e do regime dos servidores públicos em relação ao custeio dos sindicatos, impondo que qualquer contribuição dos trabalhadores seja precedida de autorização prévia, escrita e individual, condicionando o recolhimento por boleto bancário, sem a possibilidade do desconto em folha de pagamento para repasse direto aos sindicatos.

Além de ser inconstitucional e de violar as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (conforme reafirmam pareceres do Ministério Público e da OAB), a MP 873 se revela como uma forma de ataque aos sindicatos. Comprova isso o fato de o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, no final de março, ter convidado as Centrais Sindicais para conversar sobre a MP como forma de facilitar a Reforma Previdenciária!

Essa "política de austeridade" e de ataque aos sindicatos,

própria de governos autoritários, é uma história que se repete como farsa após meio século. O general Castelo Branco, após o Golpe Militar de 1964, agiu da mesma forma contra a representação dos trabalhadores. Por meio de Decreto-Lei, um ato normativo do Poder Executivo, com força de lei, vigência imediata e sem a participação do Poder Legislativo, tal como as atuais MPs, o general alterou a forma de representação (DL 229/1967) e o custeio das entidades sindicais (DL 925/1969).

Antes do decreto-lei de 1967, as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) aplicavam-se somente aos associados do sindicato, o que era um estímulo à filiação sindical, uma vez que os ganhos da negociação alcançavam apenas os trabalhadores que estivessem associados ao sindicato. Depois do decreto-lei, a redação original da CLT (art. 612) foi modificada e houve um desestímulo à associação sindical, uma vez que os efeitos da CCT passaram a se estender aos não filiados à entidade sindical.

Verifica-se, portanto, que o governo atual repete a receita utilizada pelo governo militar, ou seja, por intermédio de um ato normativo emanado do Executivo, de efeito imediato, sem qualquer discussão prévia com os trabalhadores e com o Congresso, faz um violento ataque aos sindicatos. O objetivo da MP 873 é claro: eliminar a resistência à revogação de direitos sociais (aposentadoria) duramente conquistados e atender aos interesses do capital financeiro.

Interferir autoritariamente, impedindo o diálogo entre trabalhadores, empregadores e o Estado, a respeito do custeio das entidades de representação dos trabalhadores, sem alterar o alcance das negociações coletivas em favor dos associados, é uma declaração de morte antecipada dos sindicatos.

Contra estes ataques, a resistência é nossa mobilização!

## Reforma Bolsonaro/Guedes liquida a Previdência Social

**A** PEC 06/2019, mal chamada de "reforma" da previdência, tem a finalidade de liquidar a previdência social como um direito constitucional. Caso aprovada, cada trabalhador, se quiser ter alguma renda na sua velhice, deverá depositar mensalmente seu suado dinheiro em um fundo privado de algum banco e torcer para que, com a especulação financeira, ele não vá à falência.

Em benefício do capital financeiro, trata-se de uma brutal intervenção contra os trabalhadores, perpetrada pelo governo com apoio dos militares, dos principais partidos políticos e de toda a imprensa que se presta à campanha de desinformação, manipulação e mentiras para justificar este ataque.

### Fim da aposentadoria

A alteração da regra de aposentadoria não se restringe à eliminação da aposentadoria por tempo de contribuição. Se a PEC for aprovada, o trabalhador que pretenda receber a integralidade do benefício – limitado ao teto do INSS –, precisará contribuir por no mínimo quarenta anos! Esta regra impedirá milhões de trabalhadores de se aposentarem com um mínimo de dignidade.

O estabelecimento do mínimo de 62 anos para as mulheres e 65 para os homens, como critério para aposentadoria, também sofrerá alterações toda vez que o IBGE apurar que a expectativa de vida dos brasileiros aumentou. A PEC já prevê, no seu artigo 18, o estabelecimento gradual da regra dos 100 pontos para mulheres e 105 para os homens, ou seja, para uma mulher se aposentar terá que atingir 100 pontos somando a idade e o tempo de contribuição. No caso

dos homens terá que atingir 105 pontos.

Por outro lado, o benefício que hoje consiste na média dos 80 maiores salários de contribuição será reduzido à média de todos os salários recebidos ao longo da vida laboral, provocando uma abrupta redução. Sempre lembrando a limitação ao um teto que o governo pode alterar por lei complementar.

### Privilégios dos servidores públicos?

Um dos argumentos, repetidos à exaustão para manipular a opinião pública, é que a PEC atacaria os privilégios dos servidores públicos. Nada mais falso, pois confundem juizes e militares com professores, técnicos e demais trabalhadores cujos salários nem de longe chegam aos absurdos vencimentos do Ministério Público e da magistratura, por exemplo.

Ademais, a "reforma" nos serviços públicos já foi feita durante os governos Lula e Dilma Rousseff. Os servidores públicos federais, estaduais e municipais não têm mais direito à aposentadoria integral, pois pela EC 41/2003 seu benefício é calculado pela média dos 80 maiores salários de contribuição e, desde 2013 (Lei 12.618, de 30 de abril de 2012), é limitado ao teto do INSS. Só ficam de fora desta regra os que ingressaram no serviço público antes de 2004 e os militares.

No Paraná, esta regra ainda não foi aplicada devido à falta de regulamentação do fundo complementar, que o governador Ratinho Jr. já avisou que vai fazer, mas no âmbito do serviço público federal, de alguns estados e vários municípios, a regra já foi implementada.

## Aumento das contribuições dos servidores públicos

A "reforma" Bolsonaro-Guedes prevê que Estados com déficit financeiro ou previdenciário – é o caso do Paraná devido ao roubo feito pelo governo Beto Richa – devem estabelecer taxa mínima de contribuição de 14%, com "desconto" apenas para aqueles que ganham até R\$ 3.000,00

1 salário mínimo	7,50%
Acima de 1 SM até R\$ 2.000	9,00%
R\$ 2000,01 até R\$ 3.000	12%
R\$ 3.000,01 até R\$ 5.839,45 (teto do INSS)	14%
R\$ 5.839,46 até R\$ 10.000,00	14,50%
R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000	16,50%
R\$ 20.000,01 até R\$ 39.000	19%
R\$ 39.000,01 em diante	22%

Pelo artigo 13 da PEC, os Estados ficam autorizados a instituir contribuições extraordinárias de pensionistas e aposentados "... para que a incidência alcance o valor dos proventos de aposentadoria e pensões que superem um salário mínimo".

## Regime de capitalização e desconstitucionalização

A finalidade de liquidar definitivamente a previdência social como parte dos direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros fica explicitada na instituição de um novo regime de previdência baseado na "capitalização" e que, para completar, seria instituída por mera lei complementar de iniciativa do executivo, ou seja, nem precisa do quórum de 3/5 para ser aprovada.

Art. 201-A. Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal instituirá novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter obrigatório para quem aderir, com a previsão de conta vinculada para cada trabalhador e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício, admitida capitalização nocional, vedada qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo. (NR)

O regime de capitalização está sendo proposto como alternativa ao atual, por isso se fala de "novo regime de previdência social", embora represente o fim da ideia do seguro social que existe em quase 99% dos países do planeta. Trata-se do modelo chileno gerenciado pelas AFP's (Administradoras de Fundos de Pensão), instituído compulsoriamente em 1981 pela ditadura de Augusto Pinochet. Agora, mais de 30 anos depois, quando aquele modelo começa a produzir os seus primeiros aposentados, o baixo valor das aposentadorias choca: 90,9% recebem menos de 149.435 pesos (cerca de R\$ 694,08). Os dados foram divulgados em 2015 pela Fundação Sol, organização independente chilena que analisa a economia.

Experiências com a "capitalização" já aconteceram no Brasil. Sem ir muito longe, quando Jaime Lerner criou a ParanaPrevidência, ele prometia que, com a sua capitalização, se chegaria um dia em que o governo não precisaria mais colocar um centavo do tesouro para pagar os benefícios. Ao contrário dessa promessa, o próprio governo do Estado expropriou o fundo previdenciário, sangrou-o durante décadas e quebrou a PP.

Ao propor o regime de capitalização, o governo liquida a previdência social como direito e entrega de presente aos agentes financeiros que operarão um montante imenso de dinheiro sob esse novo regime. Como modo de comparação, é bom acompanhar o que

ocorre no Chile onde as cinco empresas que administram as AFP's juntas "cuidam" de um capital acumulado que corresponde a 69,6% do PIB chileno, de acordo com dados de 2015 da OCDE.

Da mesma forma que a instituição do regime de capitalização dependerá apenas de lei complementar, diversas outras regras que incidem no custeio (principalmente as contribuições) e nos critérios de concessão de benefícios, dependerão daqui para frente desse tipo de trâmite: retiram-se das disposições constitucionais e a aprovação passa a depender de maioria simples no Congresso.

## A falácia do déficit

O governo Bolsonaro ataca a previdência social baseado em duas mentiras: a de que sem a "reforma" da Previdência o país quebraria e a de que ela daria uma receita de um trilhão de reais em dez anos.

Primeiro, a ideia de que haveria um déficit da previdência não passa de uma peça de propaganda mentirosa. Há anos os institutos que acompanham o desempenho das receitas e despesas públicas vêm demonstrando essa falácia. Mais recentemente, em 23 de outubro de 2017, o relator da CPI da Previdência, o senador Hélio José (PROS-DF), apresentou o relatório final da comissão que investigou as contas de seguro social do país. O texto declara que, "tecnicamente, é possível afirmar com convicção que inexistente déficit da Previdência Social ou da Seguridade Social". A conclusão foi contra a provocação do TCU (Tribunal de Contas da União), que informou que o déficit previdenciário somou R\$ 226,9 bilhões em 2016.

De acordo com Eduardo Fagnani, professor da Unicamp, no Brasil existe o maior programa de transferência de renda para os ricos do mundo. Somente de isenções fiscais, o governo federal abre mão todo ano de quase R\$ 400 bilhões; pagam-se R\$ 400 bilhões de juros e a sonegação é de mais de R\$ 500 bilhões anuais. O governo, em vez de combater a sonegação com os instrumentos da tecnologia que estão disponíveis hoje, a premia com refinanciamento. Se somarmos R\$ 400 bilhões de isenções fiscais, R\$ 400 bilhões de juros e R\$ 500 bilhões de sonegação, temos cerca de R\$ 1,3 trilhão todo ano, indicando qual o caminho para uma verdadeira reforma, ou seja, resolver os problemas de financiamento ao invés de recortar direitos como a PEC propõe.

Numa outra linha, o Conselho Federal de Economia (Cofecon) divulgou recentemente nota criticando o projeto de "reforma" e afirma ser "inaceitável" que o governo utilize a previsão do montante economizado como justificativa: "A Previdência precisa ser sustentável e compatível com o crescimento econômico inclusivo do país (...). Não existem riscos iminentes de dificuldades financeiras do setor público que não possam ser minimizados com a retomada mais robusta da atividade econômica e uma adequada reforma tributária."

Ou seja, a "reforma" Bolsonaro-Guedes não tem o objetivo de sanear a previdência, mas de liquidar a condição de direito social que adquiriu ao longo da história beneficiando, ao mesmo tempo, o capital financeiro que abocanhará um imenso capital e o conjunto da classe patronal que se desincumbirá das contribuições sociais hoje previstas na CF de 1988. No final, quando o regime de capitalização estiver completamente instituído, ela não precisará fazer mais nenhum aporte da parte patronal para a previdência.

Contra esta agressão, cabe aos servidores públicos, aos professores e técnicos das universidades se somarem ao conjunto das classes trabalhadoras para se oporem à PEC 06/2019 mediante a mobilização ativa e unificada. Nesse sentido, o SINDIPROL|ADUEL vem participando ativamente, junto com os demais sindicatos da cidade, de uma frente de mobilização contra a reforma de Bolsonaro-Guedes, sem prejuízo de outras iniciativas específicas em andamento, direcionadas aos professores.

Não à reforma de Bolsonaro-Guedes!

Nenhum direito a menos!

## Escola sem partido ou escola de partido único?

O projeto Escola sem Partido (ESP) nasceu em 2004, idealizado pelo advogado Miguel Nagib. De lá para cá, muitos militantes se destacaram em sua defesa, entre os quais se encontram os irmãos Flávio e Carlos Bolsonaro, os primeiros a apresentarem projetos de lei estadual e municipal, respectivamente. Mesmo em clara afronta aos preceitos constitucionais que garantem as liberdades de expressão e de cátedra dos professores, em todos os níveis de ensino, foram (e são) muitas as tentativas de torná-lo uma realidade nas escolas municipais e estaduais e até mesmo nas universidades públicas.

Os seus proponentes partem da premissa de que existe doutrinação ideológica de esquerda nas escolas públicas e que, por isso mesmo, o poder público deveria interceder por meio de mecanismos legais e de controle do trabalho dos professores. Porém, deve-se registrar que essa "escola de doutrinação" não existe na realidade das escolas públicas brasileiras; portanto, há uma invenção por parte dos seus apoiantes. Ao contrário, as escolas são espaços da heterogeneidade política, ideológica e religiosa sob condições adversas de infraestrutura, com poucos recursos financeiros e de pessoal (professores e funcionários), distantes de qualquer autonomia efetiva.

Diante desta grave realidade, o que o ESP faz é falsear a realidade concreta das escolas públicas brasileiras. Trata-se de um ponto estratégico de difusão do seu conservadorismo fundamentalista. Como alguns estudiosos têm observado, esses projetos de lei que tramitam nas casas legislativas vão ao encontro de outras tendências da política educacional brasileira que, juntamente com as propostas de esvaziamento do ensino e de seus conteúdos, intensificam os instrumentos de controle sobre o trabalho docente (exigência de "produtividade") e apresentam noções superficiais que retiram do contexto histórico a relação docente-educando (sobvalorização de sua identidade "moral"). Em uma palavra, trata-se de um projeto deliberadamente construído na base da desqualificação sistêmica da escola pública e de seus profissionais.

Como se não bastasse, o ESP se insere na contrarreforma do ensino médio, realizada ainda sob o governo Temer, com impactos danosos sobre a classe trabalhadora. Ele também se coaduna com a "militarização" das escolas, já experimentada em diversos estados brasileiros, com destaque para Goiás. Isso significa que, enquanto os filhos das classes dominantes e da alta classe média continuarão a usufruir de um ensino privado reflexivo e crítico, os filhos das classes trabalhadoras deverão se contentar com escolas públicas acriticas, tecnicistas, precárias e subordinadas ao mercado.

O ESP tem como eixo a descaracterização da escola como lugar privilegiado da socialização e, além disso, da inserção no mundo pela via do conhecimento. Trata-se, portanto, de um projeto que expressa a barbárie que se torna ainda mais regressiva num momento de crise de acumulação capitalista. Isso significa que, para o capital, é preciso constituir escolas mais adequadas aos ajustes estruturais demandados - econômicos e políticos. Aliás, em escala global: ataques aos direitos sociais, desmonte da escola como lugar da ciência. É justamente isso que o ESP quer inviabilizar: o questionamento desta realidade e de suas múltiplas dimensões.

É interessante notar que muitos dos seus mentores se apresentam liberais na economia e conservadores nos costumes. O que está em jogo, de um lado, é a defesa dos interesses do grande capital, com o discurso do livre mercado e, de outro, que isso deve ser assegurado pelo conservadorismo nos costumes, pelo incremento da "autoridade". Dito de outro modo, temas como liberdade de ex-

pressão e de cátedra devem ser submetidos ao crivo dos interesses dominantes.

No fundo, o ESP segue as mesmas pegadas d'O Fim da História, de Francis Fukuyama, quando defendia a ideia de que não havia alternativa ao capitalismo. Ou seja, o ESP é a expressão educacional imediata dos interesses do capital em crise, cuja base de acumulação é a autoridade das classes dominantes e seus representantes ideológicos e políticos não podem ser questionadas em nenhuma esfera da vida social, seja na escola, na universidade, na fábrica, no lazer, no trabalho etc.

### As universidades sem partido

A legislatura federal de 2018 se encerrou com o arquivamento do PL 7180/14, após inúmeras tentativas infrutíferas de aprová-lo em comissão especial da Câmara dos Deputados. A bancada fundamentalista favorável ao projeto, ao invés de retomá-lo, resolveu apresentar um novo texto para 2019 e recomeçar do zero. Este novo texto é da deputada federal Bia Kicis (PSL - DF), no qual apresenta algumas alterações em relação ao anterior: ele não traz, por exemplo, a proibição do termo "gênero" - que deu tanta margem para debates e contestações -, mas, por outro lado, prevê que os estudantes possam gravar as aulas para "permitir a melhor absorção do conteúdo ministrado e de viabilizar o pleno exercício dos pais ou responsáveis de ter ciência do processo pedagógico". Como se não bastasse, ele também proíbe a realização de atividades político-partidárias pelos grêmios estudantis.

Ainda sobre este novo texto, as suas normas se aplicarão aos currículos, materiais didáticos, projetos pedagógicos, provas de vestibular e, pasmem, concursos para docentes. Quando comparado ao PL 7180/14, ele mantém a obrigação de afixar cartazes com os "deveres dos professores" e ainda proíbe a liberdade de expressão dos docentes em sala de aula.

O PL de Bia Kicis é ainda mais estupefacente que os anteriores, pois abrange todo o ensino público e, como já chamamos a atenção anteriormente, dá liberdade apenas às escolas privadas e religiosas. Apesar de dizer que respeita o artigo 207 da Constituição no que toca às universidades, ele cerceia a liberdade de expressão na educação, em clara afronta à autonomia universitária propugnada neste mesmo artigo.

Os ataques às universidades públicas são de natureza diversa, portanto, não dizem respeito apenas às investidas ideológicas e policiares dos fundamentalistas. Eles se remetem à escassez orçamentária, à falta de contratação de professores e técnicos, às defasagens salariais, todas obrigações do Estado. Em muitas delas, há problemas estruturais em laboratórios e salas de aula. No entanto, os militantes do ESP não estão nem um pouco preocupados com estes problemas gravíssimos, e apenas se movem no denunciamento das atividades acadêmicas, numa afronta à liberdade de expressão e de cátedra.

Na UEL, as preocupações em torno do problema resultaram em algumas iniciativas do SindiprolAduel: 1. Distribuição de diversos materiais para subsidiar os professores nas atividades docentes no que diz respeito à liberdade de cátedra e de expressão; 2. Promoção de rodas de conversas sobre "Universidade e fascismo", com a participação de professores e estudantes de diversos centros de estudos; 3. Alerta aos colegiados dos cursos para que se atentem a movimentos provocativos e denunciadores; 4. Disponibilização da estrutura do sindicato, inclusive de sua assessoria jurídica, para atuar no sentido de enfrentar casos de cerceamento da liberdade de expressão.

